



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO Nº 345/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 270/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PREÂMBULO.....	1
2) OBJETO.....	1
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	2
4) DO CONTRATADO	2
5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	2
6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO	4
9) CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	4
10) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	4

1) PREÂMBULO

1.1) O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.940.776/0001-56, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Eder Picoli, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II
- Decreto Municipal Decreto Municipal Nº 219/2023, de 05 de outubro de 2023.

II - Processo Administrativo nº 345/2023

III - Dispensa por Limite nº 270/2023

2) OBJETO

2.1) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	Svc	01	locação de castelo pula-pula com escorregador, comprimento 4.40m, largura 3m, altura 2.5m, ideal para faixa etária de 2 a 5 anos.	400,00	400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

2	Svc	02	locação de cama elástica	180,00	360,00
3	Svc	01	locação de tobogã 4m de altura	700,00	700,00
4	Svc	01	locação de tobogã 5m de altura	730,00	730,00
5	Svc	01	locação de campo de futebol 7x4m	770,00	770,00
6	Svc	01	locação de corrida de obstáculo 5x7m	870,00	870,00
7	Svc	01	locação de tobogã de 5m de altura c/ bolinhas	780,00	780,00
8	Svc	01	locação de polvo com golfinhos de 5m de altura	750,00	750,00
TOTAL					5.360,00

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1) Valor do objeto: **R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).**

4) DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: INES CLOTILDE CATTANI 72287721991

CNPJ: 25.001.313/0001-95

ENDEREÇO: Linha Nova Concórdia, s/n, interior, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000

RESPONSÁVEL: Inês Clotilde Cattani

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1) A aquisição da contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos, fazendo parte da programação para comemoração do Dia das Crianças e visa proporcionar uma atividade lúdica para as escolas da Rede Municipal de Caibi sendo: Escola Reunida Municipal Pedro Ivo Campos, Escola Isolada Anita Garibaldi e Centro de Educação Infantil ABC.

As brincadeiras e atividades lúdicas são importante para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Através das brincadeiras a criança aprende a respeitar regras, e ampliar o relacionamento social, respeitar a si mesmo e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.

O objetivo do desenvolvimento das atividades lúdicas especiais na semana da criança, envolvendo brincadeiras, é proporcionar além da diversão, experiências ao público infantil,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

e demonstrar que a escola é um espaço de interação e desenvolvimento pessoal.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1) Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

Fonte	Disp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
150000	1845	041220003.2.003	Manutenção das atividades administrativas	33903914	Locação de bens móveis e outras naturezas

6.2) Os recursos financeiros serão próprios da Prefeitura Municipal de Caibi -SC.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1) O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

do **Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**.

Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1) Justificativa do valor da contratação (art. 72, VII): Os valores apresentados foram obtidos através da cotação com empresas fornecedoras dos serviços, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

8.2) Justificativa da escolha do contratado (art. 72, VI): O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

9) CONTRATO ADMINISTRATIVO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

9.1) A contratação será formalizada mediante formalização/emissão de Nota de Empenho.

9.1.1) A Nota de Empenho e eventuais aditamentos, se for o caso deverão ser publicados no **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021)**.

9.2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Eder Picoli;

9.3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Ducelia Terezinha Cé Naibo;

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

retenções de impostos municipais) e demais, quando da contratação com entes públicos, em especial, declarando:

- a) Cumprir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018;
- b) Cumprir o disposto no art. 63, § 1º, art. 63, incisos I e IV, art. 63, inciso IV, art. 68, inciso VI.
- c) Cumprir o que dispõe o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.2) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Caibi (www.caibi.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.3) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Nota de Empenho.

10.4) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Caibi-SC, 09 de outubro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373